

Lei nº 75

Abre crédito especial de
R\$ 20000,00 para escassealha-
mento e aterro de rodovias mu-
nicipais.

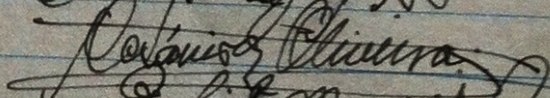
O Prefeito Municipal de Porto Mur-
tinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o
Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros), afim de atender o serviço de escassealha-
mento e aterros nas rodovias municipais.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente
lei, ocorrerá à conta da anulação da Verba - 15-
Construção e Conservação de Rodovias - 15.21 - "Su-
bsequente e combustível", na importância de
vinte mil cruzeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na
data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mur-
tinho, 30 de Outubro de 1956


Carlos Oliveira
Prefeito Municipal
Leite Rocha
Vice-Prefeito.